



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....**: 0001760-76.2006.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente.....**: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado.....**: ESPÓLIO DE HELMUTH HRUSCHKA.

**1ª PRAÇA.....**: **07 de novembro de 2019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....**: **21 de novembro de 2019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local.....**: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....**: **“Data de terras nº 16 A-1 subdivisão da data nº16-A da quadra nº 27 da planta desta cidade, com área de 350,00m² com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste por uma linha reta, confrontando com a data nº 15/16ª, numa extensão de 10,00m; A Noroeste pela testada do alinhamento predial da rua Santa Catarina, numa extensão de 35,00m; A Sudoeste pela testada do alinhamento predial da avenida Capitão Índio Bandeira, numa extensão de 10,00m; A Sudoeste: por uma linha reta confrontando com a data nº 16ª-2, numa extensão de 35,00m, orientação de rumos Norte Verdadeiro”. Havido pela matrícula sob nº 25.077 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....**: Contém sobre o imóvel sete salas comerciais com área de 349,00m² forro de PVC, piso de cerâmica, coberta de cimento amianto em bom estado que avalia por R\$ 800,00/m² totalizando a quantia de R\$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove reais e duzentos reais).

**Observação.....**: Nada consta.

**Depósito.....**: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso.....**: Não há interposição de recurso.

**Valor total da Avaliação: R\$ 979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil, e duzentos reais)**, datado em **30/07/2019**.

**Valor da Dívida: R\$ 46.098,82** (quarenta e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), datado de 11/12/2018.

**ÔNUS.....**: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “R-2/25.077” Arresto oriundo dos autos sob nº 275/97 (N.U. 000310-16.1997.8.16.0058) em trâmite neste Juízo; “AV-6/25.077” Conversão de arresto em penhora oriundo dos autos sob nº 0010159-55.2010.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ESPÓLIO DE HELMUTH HRUSCHKA, na pessoa de seu representante legal**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

